



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2015

Edição nº 1.396

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 780, de 9 de dezembro de 2015

Concede permissão de uso de espaço do Parque do Povo "Luiz Cláudio Hoffmann" ao Grupo de Radioamadores de Toledo – GRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90, considerando a solicitação e objetivos contidos no Ofício protocolizado na Municipalidade sob nº 43.870, de 23 de novembro de 2015, e os pareceres nele exarados,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao Grupo de Radioamadores de Toledo – GRATO a permissão de uso do Coreto existente no Parque do Povo "Luiz Cláudio Hoffmann" e área adjacente, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único – A permissão de uso a que se refere o **caput** deste artigo é gratuita e por tempo determinado, para o período de 12 a 14 de dezembro de 2015, destinando-se à realização de evento especial radioamadorístico, comemorativo ao aniversário do Município, com o indicativo especial PR63TOO na ANATEL.

Art. 2º – São deveres do permissionário: I – zelar pela conservação do espaço a ele cedido por este Decreto; II – responder por eventuais danos que venham a ocorrer ao patrimônio público objeto desta permissão, mediante o respectivo ressarcimento ao Município; III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do espaço de que trata este Decreto.

Art. 3º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 383, de 8 de dezembro de 2015

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **José Silva Tramuja**s.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o teor da sentença prolatada nos Autos nº 0005172-96.2008.8.16.0170, de Ação Ordinária, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 45 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 20.208, de 4 de junho de 2014, e no Tribunal de Contas sob nº 546981/14-TC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **José Silva Tramuja**s, relativamente à sua aposentadoria no cargo de Médico I – Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, tendo por base 1/3 (um terço) do vencimento estabelecido para o Padrão 15 da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.390,33 (três mil trezentos e noventa reais e trinta e três centavos) mensais, em valor de novembro de 2015, conforme planilha e demonstrativo de cálculos de fls. 41 e 42 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao mês de outubro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 384, de 8 de dezembro de 2015

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Valdir Luiz Mânica**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o teor da sentença prolatada nos Autos nº 0005172-96.2008.8.16.0170, de Ação Ordinária, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 35 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 25.722, de 8 de setembro de 2009, e no Tribunal de Contas sob nº 459827/09-TC,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2015

Edição nº 1.396

Página 2

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Valdir Luiz Mânica**, relativamente à sua aposentadoria no cargo de Médico I – Ginecologista/Obstetra, Grupo Ocupacional B-5, que, calculados com base em 1/3 (um terço) do vencimento estabelecido para o Padrão 15 da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 7.618,30 (sete mil seiscentos e dezoito reais e trinta centavos) mensais, em valor de novembro de 2015, conforme planilha de cálculos de fls. 32 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao mês de outubro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 385, de 8 de dezembro de 2015

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Raul de Paula Xavier Sobrinho**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o teor da sentença prolatada nos Autos nº 0005172-96.2008.8.16.0170, de Ação Ordinária, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 40 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 10.886, de 1º de abril de 2013, e no Tribunal de Contas sob nº 218867/13-TC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Raul de Paula Xavier Sobrinho**, relativamente à sua aposentadoria no cargo de Médico I – Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, que, calculados com base em 1/3 (um terço) do vencimento estabelecido para o Padrão 15 da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 8.869,82 (oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) mensais, em valor de novembro de 2015, conforme planilha de cálculos de fls. 37 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao mês de outubro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 386, de 8 de dezembro de 2015

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Clares Josefina Bortoluzzi Worma**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o teor da sentença prolatada nos Autos nº 0005172-96.2008.8.16.0170, de Ação Ordinária, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 42 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 31.672, de 26 de agosto de 2014, e no Tribunal de Contas sob nº 807920/14-TC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Clares Josefina Bortoluzzi Worma**, relativamente à sua aposentadoria no segundo cargo de Médico I – Clínico Geral, Grupo Ocupacional B-5, que, calculados com base em 1/3 (um terço) do vencimento estabelecido para o Padrão 15 da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.761,10 (seis mil setecentos e sessenta e um reais e dez centavos) mensais, em valor de novembro de 2015, conforme planilha de cálculos de fls. 39 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao mês de outubro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 387, de 8 de dezembro de 2015

Revê os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Clares Josefina Bortoluzzi Worma**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2015

Edição nº 1.396

Página 3

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o teor da sentença prolatada nos Autos nº 0005172-96.2008.8.16.0170, de Ação Ordinária, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo;

considerando o contido no parecer jurídico exarado às fls. 35 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 1.300, de 14 de janeiro de 2013, e no Tribunal de Contas sob nº 36789/13-TC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria da servidora inativa **Clares Josefina Bortoluzzi Worma**, relativamente à sua aposentadoria no cargo de Médico I – Generalista, Grupo Ocupacional B-5, que, calculados com base em 1/3 (um terço) do vencimento estabelecido para o Padrão 15 da Tabela A-3 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.701,53 (seis mil setecentos e um reais e cinquenta e três centavos) mensais, em valor de novembro de 2015, conforme planilha de cálculos de fls. 32 do processo.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao mês de outubro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 388, de 9 de dezembro de 2015

Exonera **Suzete Rita Rosa Riscarolli** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada **Suzete Rita Rosa Riscarolli** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, a contar de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 389, de 9 de dezembro de 2015

Exonera, a pedido, **Madalena Lopes Vieira Schmidt** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Apoio à Juventude da Secretaria da Juventude do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 47.210, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Madalena Lopes Vieira Schmidt** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Apoio à Juventude da Secretaria da Juventude do Município de Toledo, a contar de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 392, de 9 de dezembro de 2015

Designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e a modificação procedida pela Lei nº 2.213/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de 10 de dezembro de 2015, os seguintes



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2015

Edição nº 1.396

Página 4

servidores municipais:

I – para a função de Técnico ESF/ESB, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Marilene Vendramini Mucciato;

II – para a função de Enfermeira I, com atuação no Programa “ESF”, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013:

- a) Samantha Cindy Werkhauser Schnorrenberger;
- b) Aline Mara Pickler.

III – para a função de Coordenador de Administração de Fundos Especiais (Fundo Municipal de Trânsito), na Secretaria de Segurança e Trânsito, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Leandro Keh;

IV – para a função de Agente da Defesa Civil, na Secretaria de Segurança e Trânsito, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Wesley Cesar Callegari;

V – para a função de Diretor-Geral de Saúde, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 10 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, acrescida pela Lei nº 2.213/2015: Fernando Pedrotti;

VI – para a função de Coordenador de UPA, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 10 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Rogério Marlon Machado;

VII – para a função de Supervisor Técnico, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013:

- a) na Secretaria do Meio Ambiente:
 1. Muriel Louise Menegazzo Peres;
 2. Marta Cecato Armando.
- b) na Secretaria do Planejamento Estratégico:

Wagner Fernandes Quinquio;

- c) na Secretaria da Administração:
 1. Ismael Eduardo de Lima;
 2. Wellington Zambiazzi, para a Coordenação do Programa “Cidades Sustentáveis” e do Portal de Transparência do Município.

d) na Secretaria de Comunicação: Robson Neuberger.

VIII – para a função de Coordenador de Área, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013:

- a) na Secretaria da Administração: Simone de Souza;
- b) na Secretaria da Saúde: Elói Ítalo Groeler;
- c) na Secretaria de Recursos Humanos: Suzete Rita Rosa Riscarolli.

IX – para o exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013:

- a) na Secretaria da Administração:
 1. Maria Elena Nunes Vieira Leonardo;

2. Eliane Maria Chabovski Rauber.

b) na Secretaria de Habitação e Urbanismo: Veridiane Aparecida Martins Francisco;

c) na Secretaria da Educação: Janio Ildomar Bender;

d) na Secretaria do Planejamento Estratégico: Ivan Romaldo Grosso;

e) na Secretaria da Saúde:

1. Denise de Almeida Lima;
2. Lucelia Aparecida Sartoretto Gaffuri;
3. Leila Terezinha Pletsch;
4. Michelle Piasson;
5. Adair Luis Kich;
6. Antonio Padilha;
7. Claudir Cogo;
8. Edes José Ribeiro Alves;
9. Givanildo Cezar Basetti;
10. Ioni Leyser;
11. João de Souza;
12. José Barbosa de Souza;
13. Nildo Pott;
14. Isalino Martins Ferreira;
15. Odair Aparecido Thomaz da Silva;
16. Roberto Guimarães;
17. Sandro Silvério;
18. Leudir José Basegio.

f) na Secretaria de Infraestrutura Rural:

1. Claudelir José Barbosa;
2. Adauto da Silva.

g) na Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Ciro Lourenço;
2. Cleverson Adriano Porn;
3. Sandra Beatriz Schosler, para a Coordenação das atividades relacionadas à pessoa com deficiência e ao desenvolvimento do paradesporto.

X – para a função de Coordenadora Administrativa, na Secretaria da Juventude, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013: Madalena Lopes Vieira Schmidt.

Art. 2º – Ficam revogados:

I – com efeito retroativo a 22 de outubro de 2015, o inciso XI do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2014, que designou Sidney Fernando Kuhn para as funções de Coordenador de Administração de Fundos Especiais, na Secretaria de Segurança e Trânsito;

II – com efeito retroativo a 3 de dezembro de 2015, a Portaria nº 558, de 30 de dezembro de 2013, que designou Tatiana Figueiredo Pedroso para a Coordenação das atividades relacionadas à pessoa com deficiência e ao desenvolvimento do paradesporto, na Secretaria de Esportes e Lazer, conforme solicitação formulada pelo Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 46.114, de 4 de dezembro de 2015.

III – a contar de 10 de dezembro de 2015:

a) o inciso XII do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2014, que designou Simone de Souza para as funções de Supervisora Técnica, na Secretaria da Administração;

b) o item 1 da alínea “a” do inciso III do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 102, de 21 de fevereiro de 2014, que designou Ismael Eduardo de Lima para as funções de Líder de Equipe, na Secretaria da Administração;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2015

Edição nº 1.396

Página 5

c) a alínea “q” do inciso VII do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que designou Robson Neuberger para o exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação, na Secretaria de Comunicação;

d) o inciso XV do **caput** do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013, que designou Eloi Ítalo Groeler para a função de Coordenador de Administração de Fundos Especiais, na Secretaria da Saúde.

Art. 3º – Fica, também, designada **Suzete Rita Rosa Riscarolli** para responder, a contar de 10 de dezembro de 2015, pelo cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 291/2015

OBJETO: seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de Janeiro/2016, para aquisição de alimentos destinados às crianças e adolescentes acolhidos nas Casas Abrigo do Município, conforme plano de ação e portaria 625/2010 do MDS, sendo que os alimentos deverão ser entregues de acordo com a necessidade das casas, visando a manutenção das atividades de acolhimento das crianças e adolescentes. **DATA DE ABERTURA:** 29 de DEZEMBRO de 2015, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 299/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina comum) no perímetro urbano do município de Toledo, para veículos pertencentes a frota da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município, por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE JANEIRO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 152.349,60 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 300/2015

OBJETO: seleção de propostas para a contratação de empresa para aquisição de prótese de membro inferior para o atleta toledano Breno Eduardo Johann da modalidade de Parabadminton, conforme prevê a Lei “R” nº 142 de 10 de novembro de 2015. **DATA DE ABERTURA:** 04 DE JANEIRO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2015

OBJETO: Seleção de propostas para a contratação

de empresa(s) para: **Lote 01:** Expansão de solução de armazenamento de dados. A solução é composta por equipamentos incluindo instalação, configuração, customização, garantia e suporte técnico 24x7, inclusive feriados, compreendendo serviços de troca de peças durante a garantia; **Lote 02:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de tecnologia: - Instalação, configuração e suporte nos sistemas operacionais em rede: Windows e Linux; - Instalação, configuração e suporte de switches L3 ou superior, roteadores e firewall; - Instalação, configuração e suporte em serviços de e-mail Zimbra; - Instalação, configuração e suporte em soluções de virtualização; - Instalação, configuração e suporte em Centrais Telefônicas, ATA's, ramais IP e Telefones IP. Pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE JANEIRO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 165.769,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais), sendo: Lote 01: R\$ 96.769,00 (noventa e um mil setecentos e sessenta e nove reais); Lote 02: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 302/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução global de confecção e instalação de mobiliários para a sede nova da Casa Abrigo para Adolescentes, localizada em Toledo-PR, que atende adolescentes vítimas de violência e que foram retiradas do convívio familiar através de determinação judicial da Vara da Infância e Juventude. **DATA DE ABERTURA:** 11 DE JANEIRO DE 2016, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.434,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 303/2015

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para aquisição de brinquedos para os Centros Municipais da Educação Infantil – Cmeis. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE JANEIRO DE 2016, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 91.206,00 (noventa e um mil duzentos e seis reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 304/2015

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e UPA (Unidade de Pronto Atendimento 24 horas) do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 28 DE DEZEMBRO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 643.907,87 (seiscentos e quarenta e três mil novecentos e sete reais e oitenta e sete centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 108/2015

OBJETO: contratação de empresa(s) para: **LOTE 01:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de cobertura metálica no Posto de saúde de Novo Sobradinho, localizado na Rua Independência esquina com Rua Guaira, lote 63, quadra s/n, neste Município de Toledo; **LOTE 02:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma de instalações elétricas do Cmei Cantinho Feliz, localizado na Rua Mauá, nº 310, Lote nº 450, Quadra nº 511, Vila Industrial, neste Município de Toledo; **LOTE 03:** Desinstalação e reinstalação de Parque Infantil de 2 torres,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2015

Edição nº 1.396

Página 6

do Cmei Sesi, localizado na Rua das Laranjeiras, 873, Vila Operária, para o novo endereço na Rua Tomáz de Aquino, 150, Boa Esperança, neste Município de Toledo, conforme Termo de Parceria e Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Toledo e a BRF S.A; LOTE 04: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma de cobertura no Cmei Sueli Gruber, localizado na Rua Carlos Sbaraini, esquina com a Rua Carlos Abel Munaretto, Loteamento Bela Vista, neste Município de Toledo conforme Termo de Parceria e Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Toledo e a BRF S.A; LOTE 05: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de grama sintética no Cmei Cantinho Feliz, localizado na Avenida Mauá, nº 310, quadra nº 511, lote nº 450, Vila Industrial, neste Município de Toledo; LOTE 06: Fornecimento e instalação de equipamentos para o Parque Infantil do Cmei Cantinho Feliz, localizado na Avenida Mauá, nº 310, quadra nº 511, lote nº 450, Vila Industrial, neste Município de Toledo; Tudo conforme cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 14 de JANEIRO de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 104.189,06 (cento e quatro mil cento e oitenta e nove reais e seis centavos) sendo: LOTE 01: R\$ 5.507,75 (cinco mil quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos); LOTE 02: R\$ 38.695,29 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos); LOTE 03: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); LOTE 04: R\$ 42.043,15 (quarenta e dois mil e quarenta e três reais e quinze centavos); LOTE 05: R\$ 4.857,87 (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos); LOTE 06: R\$ 11.585,00 (onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais);

TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2015

OBJETO: contratação de empresa para: LOTE 01: Execução global (fornecimento e instalação) de móveis (bancada) no CMEI Vó Tharcila, localizado na Rua Rodrigues Alves nº 1110, lote 46, quadra 200, Jd Coopagro, Região 01 – Coopagro – Toledo/PR – Conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório; LOTE 02: Contratação de empresas para conserto e reforma de 150 (cento e cinquenta) cadeiras modelo acadêmica, do Centro de Eventos Ismael Sperafico. A empresa deverá retirar as 150 (cento e cinquenta) cadeiras no Centro de Eventos Ismael Sperafico, sob vistoria do coordenador do local; LOTE 03: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma de calhas no Centro da Juventude Mariana L. Von Borstel, localizado na Rua Pacífico Dezem, esquina com a Rua Claudio Areco, Jd Coopagro, neste município de Toledo-PR; LOTE 04: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de reforma de calhas no Centro da Juventude Márcio A. Bombardelli, localizado na Avenida Maripá, Jd Europa/América, neste município de Toledo-PR. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 08 de JANEIRO de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 43.212,04 (quarenta e três mil duzentos e doze reais e quatro centavos), sendo: Para o LOTE 01, o valor será de R\$ 4.437,54 (quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); Para o LOTE 02, o valor será de R\$ 11.824,50 (onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); Para o LOTE 03, o valor será de

R\$ 16.264,00 (dezesesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais); Para o LOTE 04, o valor será de R\$ 10.686,00 (dez mil seiscentos e oitenta e seis reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 113/2015

OBJETO: seleção de propostas visando execução global (material e mão de obra) dos serviços de iluminação pública na Rua Felix da Cunha, neste município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 11 de JANEIRO de 2016. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 292.939,55 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 015/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **STCP ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA** foi declarada **VENCEDORA**, atingindo um Índice de Pontuação Geral (IPG) de **87,4663 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 359.516,25** (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezesesseis reais e vinte e cinco centavos).

- Empresa **INSTITUTO DE PESQUISAS EM TECNOLOGIA, ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO - IPTEC** ficou classificada em segundo lugar, atingindo um Índice de Pontuação Geral (IPG) de **82,8723 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 209.313,71** (duzentos e nove mil, trezentos e treze reais e setenta e um centavos).

- A empresa **FUNDAÇÃO ISRAEL PINHEIRO** ficou classificada em terceiro lugar, atingindo um Índice de Pontuação Geral (IPG) de **67,6367 pontos**, tendo apresentado uma proposta no valor total de **R\$ 353.906,80** (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos).

- A empresa **HABITAT ECOLÓGICA LTDA – ME** teve sua proposta **DECLASSIFICADA** pelo não atendimento ao item 6.8 do Termo de Referência do Edital que diz: Serão desclassificadas as empresas cujas propostas técnicas não alcançarem Nota Técnica igual a 6 (seis) pontos, e a mesma teve uma Nota Técnica de **55,3191 pontos**.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 09 de dezembro de 2015.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2015

Edição nº 1.396

Página 7

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015

PROPONENTE: Editora Revista dos Tribunais Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Bosque, nº 820, Bairro Barra Funda, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01136-000, inscrita no CNPJ sob o nº 60.501.293/0001-12.

OBJETO: Assinatura do acervo jurídico "Revista dos Tribunais Online", com acesso ao sistema de pesquisa e informações dos periódicos da Revista dos Tribunais, conteúdos de doutrina, legislação, jurisprudência e súmulas, pelo período de 12 (doze) meses e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos na proposta apresentada anexa ao processo.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.639,64 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e apresentação da nota fiscal.

VIÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato com possibilidade de prorrogação por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.00012-005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE ENTREGA: Acesso pelo período de 12 (doze) meses, com previsão de liberação do produto em até 7 (sete) dias após o pagamento.

AMPARO LEGAL: Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz "É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Toledo, 19 de novembro de 2015.

Irineu Gilmar Hennig

Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2015

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e ARS ARQUITETURA & PLANEJAMENTO S/S LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de arquitetura paisagística de todo o prédio da Câmara Municipal de Toledo e seu entorno, com proteção contra insolação de aberturas e readequação arquitetônica da entrada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Contrato firmado em 08 de dezembro de 2015, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 08/2015.**

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TOLEDO - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 27, de 08 de DEZEMBRO de 2015.

Normatiza o funcionamento das Comissões de Trabalho Permanentes do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei nº 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **08 de dezembro de 2015**, às 08h30min, na Sala de Reuniões da Central de Conselhos e;

Considerando a Lei nº 1.935/2006 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e estabelece em seu artigo 5º as competências do CMDI e em seu artigo 7º, que trata sobre a criação de comissões de trabalho;

Considerando do Regimento Interno do CMDI que no seu artigo 3º que estabelece as atribuições do CMDI e, no seu artigo 15 institui as Comissões de Trabalho Permanentes e Transitórias como parte da estrutura do CMDI;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o funcionamento das Comissões de Trabalho Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos

do Idoso de Toledo-Paraná, sendo elas:

- Comissão Técnica;
- Comissão de Fiscalização;
- Comissão Especial da Campanha do Imposto de Renda.

Art. 2º - As Comissões serão constituídas paritariamente por representantes governamentais e não governamentais com membros eleitos pelos Conselheiros, os quais nomearão seus presidentes;

- I. As atividades das Comissões obedecerão à metodologia e normas de procedimentos elaboradas pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em seção plenária do Conselho
- II. As Comissões poderão ser compostas por membros titulares e/ou suplentes;

Art. 3º - São Competências da Comissão Técnica:

- I. efetuar análise dos processos concernentes aos pedidos de registro e ou renovação junto ao Conselho, em conformidade com as resoluções e disposições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, encaminhando à Comissão de Fiscalização;
- II. proceder à análise de processos e projetos relativos a pedido de recursos do FMDI submetendo-os, posteriormente, à deliberação do conselho;
- III. propor rotinas e organização de trabalho visando melhor fluxo de análise dos processos;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2015

Edição nº 1.396

Página 8

- IV. emitir pareceres acerca de suas análises, apresentando posteriormente para apreciação e aprovação do CMDI;
- V. auxiliar na elaboração e discussão de programas e projetos que visem o aperfeiçoamento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- VI. propor normas que visem o aperfeiçoamento das atividades do CMDI;
- VII. propor ou adequar resolução própria e instrumentais quanto ao processo de inscrição da Rede de Políticas Públicas do CMDI;
- VIII. apreciar documentos elaborados ou preenchidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social relacionado à Política dos Direitos da Pessoa Idosa que demande aprovação do CMDI;
- IX. apreciar a cada 04 anos a proposta de Plano Plurianual Municipal, no que tange a proposta das ações da Política do Idoso;
- X. desenvolver outras atividades que forem atribuídas pela mesa diretora do CMDI;
- XI. normatizar, acompanhar e fiscalizar as deliberações aprovadas na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a formulação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, exercendo um relacionamento ativo e dinâmico com o Poder Público, resguardando-se as respectivas competências;
- XII. apresentar ao CMDI Relatórios periódicos da execução das deliberações da Conferência Municipal no âmbito da Política de atendimento a Pessoa Idosa;
- XIII. apresentar documento ao Poder Público Municipal da Política da Pessoa Idosa mencionando as atribuições da Comissão e registrando sua função de controle social sobre a efetivação das deliberações da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- XIV. subsidiar o CMDI quanto à efetivação das deliberações da Conferência Municipal com objetivo de aprimoramento da Política da Pessoa Idosa no Município;
- XV. apresentar Relatório Final de acompanhamento das deliberações para a próxima Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- XVI. definir instrumentais para inscrição de projetos com intuito de receber recursos do FMDI pela Campanha do Imposto de Renda de doações de Pessoa Física e Jurídica de acordo com a legislação vigente;
- XVII. definir os critérios para habilitação do recebimento dos recursos do FMDI acerca da Campanha do Imposto de Renda;
- XVIII. definir critérios de partilha dos recursos do FMDI arrecadados pela Campanha do Imposto de Renda;
- XIX. analisar e dar parecer dos pedidos de habilitação para recebimento dos recursos do FMDI da Campanha do Imposto de Renda, para deliberação da Plenária do CMDI.
- Parágrafo único:** A Comissão Técnica terá prazo de 90 dias a contar da data de protocolo de recebimento dos processos de pedido e renovação de registro no Conselho destinado a esta Comissão, para realização de análise e encaminhamento à Comissão de Fiscalização.
- Art. 4º - São Competências da Comissão de Fiscalização:**
- I. acompanhar e avaliar a fiscalização dos serviços, programas e projetos de atendimento e defesa de direitos da pessoa idosa pelos órgãos governamentais e da sociedade civil do município de Toledo registradas ou não no CMDI, especialmente as condições de acesso da população usuária, indicando as medidas e orientações pertinentes às correções quando constatado irregularidade ou por recebimento de denúncias;
 - II. prestar orientação, bem como acompanhar e controlar a execução dos serviços de atendimento à Pessoa Idosa;
 - III. a Comissão receberá as análises documentais de pedido de registro no CMDI da Comissão Técnica para realização das fiscalizações, para posterior deliberação da plenária do CMDI;
 - IV. organizar a rotina de trabalho da Comissão a fim de promover o bom andamento dos processos;
 - V. emitir pareceres acerca de suas fiscalizações, apresentando posteriormente para apreciação e aprovação do CMDI;
- Parágrafo Único:** Em caso de discordância e/ou dissenso entre os membros da comissão, esta deverá reportar-se à mesa diretora anterior a reunião ordinária, para ampla discussão e tomada de decisões e encaminhamentos necessários.
- Art. 5º - São Competências da Comissão Especial da Campanha do Imposto de Renda:**
- I. propor formas e meios de captação de recurso através de campanhas de incentivos as doações para Pessoas Físicas ou Jurídicas de acordo com a legislação vigente;
 - II. propor logomarca da Campanha de captação de recursos a ser alocados no FMDI;
 - III. propor formas de divulgação diversificada para realização de Campanhas visando arrecadação de recursos a serem alocados no FMDI;
 - IV. realizar ampla divulgação da aplicação dos recursos arrecadados da Campanha do Imposto de Renda nos projetos voltados ao atendimento e defesa de direitos da Pessoa Idosa.
- Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Toledo, 08 de dezembro de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2015

Edição nº 1.396

Página 9

RESOLUÇÃO Nº 28, de 08 de DEZEMBRO de 2015.

Delibera pela aprovação da Capacitação para Conselheiros do CMDI para 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei nº 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 08 de dezembro de 2015**, às 8h30min, na Central de Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Capacitação para os Conselheiros Municipais dos Direitos do Idoso do Município de Toledo, Paraná, para realização no ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 08 de dezembro de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

exercício de 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, em conformidade com a Lei nº 1.935/2006, representado por sua Presidente, Sra. Lucrecia Welter Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 08 de dezembro de 2015**, às 8h30min, na Central de Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para o exercício de 2016, como segue:

I – 16/02; 15/03; 19/04; 17/05; 21/06; 19/07; 16/08; 20/09; 18/10; 08/11; 13/12/2016.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na Central de Conselhos, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 1134, Centro, Toledo/PR, a partir das 08h30min.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 08 de dezembro de 2015.

Lucrecia Welter Ribeiro
Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO Nº 29, de 08 de DEZEMBRO de 2015.

Delibera pela aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDI para o

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um documento Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.